



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

| PARECER | DESPACHO |
|---|--|
| <p>À consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara: A presente informação surge no âmbito do estudo q/c regista- se vigente sobre o mesmo.</p> <p>O Chefe da DAFRH</p> <p>Em 20.12.2017</p> | <p>Dez. - Conselho de Reg.º para proceder a aquisição, nos termos propostos pelo Sr. ...</p> <p>Em 20.12.2017</p> <p>O Presidente da Câmara,</p> |

| | |
|-----------------|---|
| Informação n.º: | Data: 2017/12/20 |
| Assunto: | Aquisição de Gás Natural para os Edifícios Municipais |
| Referência: | |

À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:

O fornecimento de gás natural aos vários edifícios municipais é essencial para o bom funcionamento dos vários serviços que o Município presta, assim como para a comodidade dos alunos, funcionários e de quem nos visita.

Por sua vez, a entrada em vigor da Lei n.º 66/2010, de 11 de junho, veio determinar a obrigatoriedade do recurso ao mercado liberalizado para os clientes finais com consumos anuais superiores a 10.000 m².

Nesta conformidade, foi elaborada a documentação tendente ao lançamento de um procedimento concursal, com vista ao fornecimento de gás natural para as instalações e equipamentos do Município, por um período de 12 meses.

O referido fornecimento envolve, um encargo estimado de 64.500,00 €, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor e que se refletirá nos orçamentos daqueles anos financeiros.

Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 23 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.^a c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.ºs 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 100.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos;

Considerando que esta despesa se enquadra na rubrica orçamental 3.2.0. 02. 02.01.02.99, inscrita no n.º 2014/A/105 – Pj/Ac n.º 03/14 do PAM.

Face ao exposto sugere-se que o Sr. Presidente da Câmara:

Determine ao abrigo da al.ª a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a al.ª g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e com a al.ª a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º e 112.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que seja efetuada uma consulta de preços para procedimento de ajuste direto, para um preço base de 64.500,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; e

Aprove o caderno de encargos e convite anexos, devendo para o efeito endereçar-se o convite à seguinte firma:

Goldenergy Comercializadora de Energia, S.A.

Rua 31 de Agosto N.º 12

5000-305 Vila Real

NIPC: 507857542

O Técnico Superior,

Emanuel Costa, Dr.

ERC/ERC